

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO GERAL	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1 - Território de atuação	Atuar em regiões com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional, a saber: RPA1, RPA3 e RPA 6.	10	10
	Atuar em outras regiões com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica	05	
2- Público Alvo majoritário atendido pela entidade assistencial	Pessoa em situação de rua	10	04
	Mulheres em prevenção/situação de violência doméstica e familiar, dentre outras violações de direitos	07	
	Idosos	05	
	Crianças e jovens em prevenção/situação de violência doméstica e familiar, dentre outras violações de direitos	04	
	Pessoa com deficiência	02	
	Crianças na faixa da primeira infância (0 a 6 anos)		
Público LGBTQIAP+			
3- Tempo de Experiência da entidade	Acima de 60 meses	04	04
	De 25 meses até 60 meses	03	
	De 13 meses até 24 meses	02	
4- Experiência na execução de atividades voltadas para a geração de renda, qualificação profissional e/ou desenvolvimento social na área de segurança alimentar e nutricional, com o público beneficiário e ou funcional da entidade	De 25 meses ou mais	02	01
	De 12 a 24 meses	01	
Somatório total			19

GRUPO DE TRABALHOS EM PREVENÇÃO POSITIVO (GTP+)			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO GERAL	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1 - Território de atuação	Atuar em regiões com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional, a saber: RPA1, RPA3 e RPA 6.	10	10
	Atuar em outras regiões com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica	05	
2- Público Alvo majoritário atendido pela entidade assistencial	Pessoa em situação de rua	10	07
	Mulheres em prevenção/situação de violência doméstica e familiar, dentre outras violações de direitos	07	
	Idosos	05	
	Crianças e jovens em prevenção/situação de violência doméstica e familiar, dentre outras violações de direitos	04	
	Pessoa com deficiência	02	
	Crianças na faixa da primeira infância (0 a 6 anos)		
Público LGBTQIAP+			
3- Tempo de Experiência da entidade	Acima de 60 meses	04	04
	De 25 meses até 60 meses	03	
	De 13 meses até 24 meses	02	
4- Experiência na execução de atividades voltadas para a geração de renda, qualificação profissional e/ou desenvolvimento social na área de segurança alimentar e nutricional, com o público beneficiário e ou funcional da entidade	De 25 meses ou mais	02	02
	De 12 a 24 meses	01	
Somatório total			22

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1017/2023 CELEBRADO EM 12 DE JUNHO 2023.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10/05/2013 e Leis 8.666/1993 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa LOC SERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13.06.2024 e termo final o dia 12.06.2025.

Valor Global: R\$ 1.720.200,00 (hum milhão setecentos e vinte mil e duzentos reais).

Prazo: 13.06.2024 a 12.06.2025.

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2518 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.38 – Fonte: 500.

Nota de Empenho: nº 2024NE001336,1337,1338,1575

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ERRATA Nº 005/2024 – COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 035/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nºs 15.604/92, modificada pela Leis nºs 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Agosto de 2024, faz a seguinte retificação na Resolução nº 035/2024 – COMDICA, Procedimento de Atualização Cadastral ano 2024 das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife, bem como dos Serviços Governamentais inscritos neste conselho.

NO ÍTEM 6 da referida Resolução, onde se lê: "O processo de Atualização Cadastral, inclui todas as entidades da sociedade e serviços governamentais registradas e inscritas no COMDICA até 03 de maio de 2024, exceto as entidades classificadas na resolução 010/2024 (Edital FMCA)", leia-se: "O processo de Atualização Cadastral, inclui todas as entidades da sociedade e serviços governamentais registradas e inscritas no COMDICA até 03 de maio de 2024 extensivo também, as entidades classificadas na Resolução nº 010/2024 (Edital FMCA).

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Agosto de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS  
Presidente do COMDICA

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 038/2024

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação Plenárias Ordinárias realizadas em 27 de Agosto de 2024 que a esta Resolução subscreeve.

R E S O L V E:

Publicar a RECOMPOSIÇÃO das Comissões Temáticas conforme Regimento Interno deste Conselho, eleita em reunião plenária ordinária do dia 30/04/2024

#### COMISSÃO SOCIOEDUCACIONAL

(Representante Governamental)

ANDRÉA RICARDO DE CASTRO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
AUXILIADORA MARIA PIREZ SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)  
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)

(Representante Não-Governamental)

ANÁ MARIA DE FARIAS LIRA (CASA DA MULHER DO NORDESTE)  
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)  
CATARINA DE SANTANA SILVA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)

#### COMISSÃO JURÍDICA

(Representante Governamental)

AUXILIADORA MARIA PIREZ SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)  
LUIZ ANDRÉ PAULINO DA SILVA (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)  
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)

(Representante Não-Governamental)

CATARINA DE SANTANA SILVA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)  
ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA (REDE CIDADÃ)  
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Representante Governamental)

MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (SECRETARIA DE FINANÇAS)  
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)  
AUXILIADORA MARIA PIREZ SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)

(Representante Não-Governamental)

CATARINA DE SANTANA SILVA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)  
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)  
MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

(Representante Governamental)

ANDRÉA RICARDO DE CASTRO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
AUXILIADORA MARIA PIREZ SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)  
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)  
MYLLENA DA SILVA SANTOS (SECRETARIA DE SAÚDE)

(Representante Não-Governamental)

ANÁ MARIA DE FARIAS LIRA (CASA DA MULHER DO NORDESTE)  
CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS (VISÃO MUNDIAL)  
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)  
MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)

#### COMISSÃO DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO (COMUNICAÇÃO)

(Representante Governamental)

WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)  
LETICIA HOLZBACH (SEC. DE TURISMO E LAZER)  
JANAÍNA GOMES DE SOUSA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

(Representante Não-Governamental)

AMANDA CAROLINA OLIVEIRA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)  
BETANIA SOARES DE PAULA BARROS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)  
MARISTELA ANSELMO VILELA (CASA MENINA MULHER)

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – MROSC

(Representante Governamental)

JANAÍNA GOMES DE SOUSA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MONTENEGRO (GABINETE DO PREFEITO)  
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)

(Representante Não-Governamental)

MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)  
MARISTELA ANSELMO VILELA (CASA MENINA MULHER)  
CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS (VISÃO MUNDIAL)

#### COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

(Representante Governamental)

WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)  
SILMA PAULA DIAS DE AZEVEDO QUEIROZ (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)  
MYLLENA DA SILVA SANTOS (SECRETARIA DE SAÚDE)

(Representante Não-Governamental)

MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)  
OLGA MARIA IZIDORO SILVA (ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO – JA PERNAMBUCO)  
MARISTELA ANSELMO VILELA (CASA MENINA MULHER)

#### REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE – CEDIS

(Representante Governamental)

AUXILIADORA MARIA PIREZ SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO) – TITULAR  
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS) – SUPLENTE

(Representante Não-Governamental)

ANÁ MARIA DE FARIAS LIRA (CASA DA MULHER DO NORDESTE) – TITULAR  
CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS (VISÃO MUNDIAL)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Agosto de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS  
Presidente do COMDICA

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Agosto de 2024.

R E S O L V E:

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho: encaminhado pela OSC REDE CIDADÃ, com o CNPJ de nº 05.461.315/0019-89 nº inscrição 010824 no Regime de Atendimento – Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 6º ao 6º) Lei 8.069/1990, localizada na Rua Gerônimo Pires, 234, salas 501 a 507, Empresarial Brasil Norte – Boa Vista – Recife/PE CEP 50.050-070 na RPA 01 – representada pela Sra. Ângela Alvarenga Batista Bastos. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete de agosto de 2024, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016, Resolução CNAS nº 33/2011, Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Portaria nº 671/2021 do Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAF. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 02 (anos) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Agosto de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS  
Presidente do COMDICA